DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 03/2020 - SAAEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SENHOR FABIANO PARRA ASATO, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

RESOLVE

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 06 de Janeiro de 2020, a saber:

CARGO:LEITURISTA

NOME	RG
Vinicius Massaru Fernandes Futata (12º)	35.697.200-8

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SAAEC, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (2020).-.-

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente - SAAEC

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2.017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2.017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, inscrito sob CNPJ nº 20.903.427/0001-07.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., inscrito sob CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando o processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimeno de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia, através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando o presente instrumento a partir do dia 10 de dezembro de 2.019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Departamento Administrativo Financeiro - 17.512.0300.2085; Serviços Bancários - 3.3.90.39.81; Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2.019.

Fabiano Parra Asato - Diretor Superintendente do SAAEC.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2.017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.017
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, inscrito sob CNPJ nº 20.903.427/0001-07.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito sob CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando o processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimeno de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia, através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando o presente instrumento a partir do dia 10 de dezembro de 2.019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Departamento Administrativo Financeiro - 17.512.0300.2085; Serviços Bancários - 3.3.90.39.81; Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2.019.

Fabiano Parra Asato - Diretor Superintendente do SAAEC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2.017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2.017
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, inscrito sob CNPJ nº 20.903.427/0001-07.

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito sob CNPJ nº 90.400.888/0001-42.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando o processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimeno de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia, através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando o presente instrumento a partir do dia 10 de dezembro de 2.019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Departamento Administrativo Financeiro - 17.512.0300.2085; Serviços Bancários - 3.3.90.39.81; Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2.019.

Fabiano Parra Asato - Diretor Superintendente do SAAEC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2.017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2.017
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2.017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, inscrito sob CNPJ nº 20.903.427/0001-07.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando o processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimeno

de tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia, através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando o presente instrumento a partir do dia 10 de dezembro de 2.019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Departamento Administrativo Financeiro - 17.512.0300.2085; Serviços Bancários - 3.3.90.39.81; Ficha 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2.019.

Fabiano Parra Asato - Diretor Superintendente do SAAEC.